

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

PROPOSTA DE LEI 5/XIV/1

Artigo 196.º**Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de animais**

1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 1 500 000, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2 - Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 500 000 para apoiar os centros de recolha oficial de animais nos processos de esterilização de animais, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.

(Fim Artigo 196.º)



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Objectivos: A Lei n.º 27/2016 aprovou medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabeleceu a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população. O artigo 1.º da referida lei dispõe que é um dever do Estado, mais especificamente do Governo em colaboração com as autarquias locais, promover a criação dessa rede de Centro de recolha oficial de animais.

Assim, no seguimento do compromisso assumido pelo Governo no ano de 2017, a nossa proposta visa dar continuidade ao trabalho que está já a ser desenvolvido, prosseguindo com o investimento nesta área. Assim, propomos a transferência para a administração local da verba de € 4 000 000,00 sendo os incentivos definidos nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da agricultura, florestas e desenvolvimento rural.

Relembramos o conteúdo das conclusões do Relatório sobre o levantamento dos centros de recolha oficial de animais e diagnóstico das necessidades elaborado em coordenação pela DGAL e pela DGAV, no âmbito da análise das medidas necessárias para cumprimento da Lei n.º 27/2016, o qual prescreve:

“7.1. Em matéria de alojamento:

*-101 municípios preveem requalificar ou modernizar o CRO existente, tendo sido identificados 63 de natureza municipal e 32 intermunicipal. O esforço financeiro estimado associado à modernização é de **22,3 milhões de euros**.*

- 49 municípios preveem construir um CRO, sendo 32 de natureza municipal. Pretendem a construção de um CRO intermunicipal 13 municípios. O esforço financeiro associado e estimado é de **10,3 milhões de euros**.

7.2. Em matéria de adaptação de instalações para efeitos de cumprimento dos requisitos mínimos associados à esterilização, 71 municípios indicaram essa necessidade apresentando-se a estimativa um total de **315 mil euros**.

Em suma, o esforço financeiro para cumprimento da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto e bem assim da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, **soma 32,9 milhões de euros.**”

Estão identificados supra as necessidades de reforço de verbas para um sistema de resposta cabal por parte dos centros de recolha oficial de animais.

Assim, consideramos, por um lado que deve haver um reforço da verba disponibilizada para os centros de recolha oficial de animais; e por outro lado, que estes apoios devem ser estendidos às associações zoófilas legalmente constituídas, atendendo à circunstância de estas prosseguirem fins públicos dando um contributo fundamental no controlo da população de animais de companhia e na protecção e bem-estar.

Consideramos igualmente que se afigura como fundamental a alocação da verba de 1 000 0000 para apoio aos centros de recolha oficial de animais associações zoófilas legalmente constituídas nos processos de esterilização de animais de companhia.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª:

“CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 196.º

(...)

1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 2 200 000 para investimento nos centros de recolha oficial e no apoio para melhoria das instalações das associações zoófilas legalmente constituídas, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2 – Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 1 000 000 para apoiar os centros de recolha oficial de animais e as **associações zoófilas legalmente constituídas** nos **processos de esterilização de animais**, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril”

São Bento, 17 de Janeiro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real

GRUPO PARLAMENTAR



Proposta de Lei n.º 5/XIV

Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Capítulo IX
Outras disposições

Artigo 196.º

Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de
animais

- 1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 2 200 000, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.
- 2 - (...).

Justificação: Os Verdes consideram que é necessário que o Estado dê cumprimento às medidas dispostas na Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, prevendo as verbas necessárias, nomeadamente, à continuação da criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e à criação de condições nos CRO existentes de um espaço para a esterilização de cães e gatos.

Esta verba servirá também para que os organismos da administração central do Estado responsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais de ambiente e de proteção animal, promovam mais campanhas de esterilização de animais errantes e sobretudo de adoção de animais abandonados. Estas campanhas de sensibilização deverão ter lugar junto das comunidades escolares, no sentido de se promover o respeito, a adoção, a proteção e o fim do abandono dos animais domésticos.

Os dados disponibilizados pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) de 2019 indicam que mais de 130 municípios se candidataram à campanha de esterilização de animais de companhia. No entanto, quase 50 % das autarquias não têm como cuidar e esterilizar cães e gatos.

GRUPO PARLAMENTAR



Palácio de S. Bento, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 196.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 196.º

Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de animais

1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 2 200 000, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2 - Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 650 000 para apoiar os centros de recolha oficial de animais nos processos de identificação e esterilização de animais, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.

3 - Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 150 000 para dar cumprimento ao disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, de forma a sensibilizar para os benefícios da esterilização, para o interesse da internalização destes serviços nos serviços municipais de apoio animal e ainda

para avaliação da medida e de possíveis melhorias através de inquéritos e outro tipo de apoios aos profissionais do bem-estar animal e autarcas.”

Nota justificativa:

No sentido de dar cumprimento ao objetivo da Lei 27/2016, de 23 de agosto, que aprovou medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, consideramos que em 2020 o Estado deve manter o apoio aos municípios para a efetiva modernização dos centros de recolha e ampliação da esterilização como medida preventiva ao crescimento descontrolado de população animal. Segundo o Ministério da Administração Interna, foram solicitados apoios à modernização de CRO no total de 4.185.017,70 euros, para os quais 2.057.919,89 euros foram aprovados. No entanto, o que se depreende da informação disponibilizada é que para a prossecução total do programa neste ano de 2020 é necessário aumentar a verba disponível em cerca de 700 000 euros. É essa proposta que apresentamos. Já relativamente às esterilizações, parece ser necessário prever o aumento da dotação tendo em conta a maior adesão que se prevê decorrente da rede melhorada de Centros de Recolha Oficial que começará a ter as primeiras obras finalizadas e uma maior capacidade de resposta. É ainda evidente a carência de meios de avaliação e divulgação da medida junto dos diferentes Centros de Recolha Oficial de Animais e Associações legalizadas, pelo que se prevê uma dotação para essa matéria de forma a tornar a esterilização prática corrente e generalizada.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 196.º

Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de animais

1- Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 20 000 000, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2- Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 1 000 000 para apoiar os centros de recolha oficial de animais nos processos de esterilização de animais, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril e para possibilitar a esterilização de animais de companhia onde haja condições de alargamento.

Assembleia da República, 15 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

Alma Rivera

Nota justificativa:

A Lei n.º 27/2017, de 23 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária. Para além de se tornar necessário proceder ao levantamento das carências, é claro que a verba proposta é insuficiente para fazer face aos problemas práticas. O PCP, com esta proposta visa reforçar efetivamente os meios financeiros para a sua real implementação por parte das autarquias locais.

Propomos também o reforço da verba alocada à esterilização de animais, alargando aos animais de companhia, com o objeto de intervir no controlo da população e da salvaguarda da saúde pública.



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 196.º

Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de animais

1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de **€ 3 000 000** ~~€ 1 500 000~~, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2 - Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de **€ 1 000 000** ~~€ 500 000~~ para apoiar os centros de recolha oficial de animais nos processos de esterilização de animais **e na identificação individual de animais de companhia**, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.

Assembleia da República, 22 de janeiro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Objectivos: A Lei n.º 27/2016 aprovou medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabeleceu a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população. O artigo 1.º da referida lei dispõe que é um dever do Estado, mais especificamente do Governo em colaboração com as autarquias locais, promover a criação dessa rede de Centro de recolha oficial de animais.

Assim, no seguimento do compromisso assumido pelo Governo no ano de 2017, a nossa proposta visa dar continuidade ao trabalho que está já a ser desenvolvido, prosseguindo com o investimento nesta área. Assim, propomos a transferência para a administração local da verba de € 4 000 000,00 sendo os incentivos definidos nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da agricultura, florestas e desenvolvimento rural.

Relembramos o conteúdo das conclusões do Relatório sobre o levantamento dos centros de recolha oficial de animais e diagnóstico das necessidades elaborado em coordenação pela DGAL e pela DGAV, no âmbito da análise das medidas necessárias para cumprimento da Lei n.º 27/2016, o qual prescreve:

“7.1. Em matéria de alojamento:

*-101 municípios preveem requalificar ou modernizar o CRO existente, tendo sido identificados 63 de natureza municipal e 32 intermunicipal. O esforço financeiro estimado associado à modernização é de **22,3 milhões de euros**.*

- 49 municípios preveem construir um CRO, sendo 32 de natureza municipal. Pretendem a construção de um CRO intermunicipal 13 municípios. O esforço financeiro associado e estimado é de **10,3 milhões de euros**.

7.2. Em matéria de adaptação de instalações para efeitos de cumprimento dos requisitos mínimos associados à esterilização, 71 municípios indicaram essa necessidade apresentando-se a estimativa um total de **315 mil euros**.

Em suma, o esforço financeiro para cumprimento da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto e bem assim da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, **soma 32,9 milhões de euros.**”

Estão identificados supra as necessidades de reforço de verbas para um sistema de resposta cabal por parte dos centros de recolha oficial de animais.

Assim, consideramos, por um lado que deve haver um reforço da verba disponibilizada para os centros de recolha oficial de animais; e por outro lado, que estes apoios devem ser estendidos às associações zoófilas legalmente constituídas, atendendo à circunstância de estas prosseguirem fins públicos dando um contributo fundamental no controlo da população de animais de companhia e na protecção e bem-estar.

Consideramos igualmente que se afigura como fundamental a alocação da verba de 1 000 0000 para apoio aos centros de recolha oficial de animais associações zoófilas legalmente constituídas nos processos de esterilização de animais de companhia.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª:

“CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 196.º

(...)

1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 2 200 000 para investimento nos centros de recolha oficial e no apoio para melhoria das instalações das associações zoófilas legalmente constituídas, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2 – Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 1 000 000 para apoiar os centros de recolha oficial de animais e as **associações zoófilas legalmente constituídas** nos **processos de esterilização de animais**, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril”

São Bento, 17 de Janeiro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 196.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 196.º

Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de animais

1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 2 200 000, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2 - Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 650 000 para apoiar os centros de recolha oficial de animais nos processos de identificação e esterilização de animais, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.

3 - Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 150 000 para dar cumprimento ao disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, de forma a sensibilizar para os benefícios da esterilização, para o interesse da internalização destes serviços nos serviços municipais de apoio animal e ainda

para avaliação da medida e de possíveis melhorias através de inquéritos e outro tipo de apoios aos profissionais do bem-estar animal e autarcas.”

Nota justificativa:

No sentido de dar cumprimento ao objetivo da Lei 27/2016, de 23 de agosto, que aprovou medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, consideramos que em 2020 o Estado deve manter o apoio aos municípios para a efetiva modernização dos centros de recolha e ampliação da esterilização como medida preventiva ao crescimento descontrolado de população animal. Segundo o Ministério da Administração Interna, foram solicitados apoios à modernização de CRO no total de 4.185.017,70 euros, para os quais 2.057.919,89 euros foram aprovados. No entanto, o que se depreende da informação disponibilizada é que para a prossecução total do programa neste ano de 2020 é necessário aumentar a verba disponível em cerca de 700 000 euros. É essa proposta que apresentamos. Já relativamente às esterilizações, parece ser necessário prever o aumento da dotação tendo em conta a maior adesão que se prevê decorrente da rede melhorada de Centros de Recolha Oficial que começará a ter as primeiras obras finalizadas e uma maior capacidade de resposta. É ainda evidente a carência de meios de avaliação e divulgação da medida junto dos diferentes Centros de Recolha Oficial de Animais e Associações legalizadas, pelo que se prevê uma dotação para essa matéria de forma a tornar a esterilização prática corrente e generalizada.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 196.º

Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de animais

1- Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 20 000 000, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2- Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 1 000 000 para apoiar os centros de recolha oficial de animais nos processos de esterilização de animais, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril e para possibilitar a esterilização de animais de companhia onde haja condições de alargamento.

Assembleia da República, 15 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

Alma Rivera

Nota justificativa:

A Lei n.º 27/2017, de 23 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária. Para além de se tornar necessário proceder ao levantamento das carências, é claro que a verba proposta é insuficiente para fazer face aos problemas práticas. O PCP, com esta proposta visa reforçar efetivamente os meios financeiros para a sua real implementação por parte das autarquias locais.

Propomos também o reforço da verba alocada à esterilização de animais, alargando aos animais de companhia, com o objeto de intervir no controlo da população e da salvaguarda da saúde pública.



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 196.º

Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de animais

1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de **€ 3 000 000** ~~€ 1 500 000~~, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2 - Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de **€ 1 000 000** ~~€ 500 000~~ para apoiar os centros de recolha oficial de animais nos processos de esterilização de animais **e na identificação individual de animais de companhia**, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.

Assembleia da República, 22 de janeiro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 196.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 196.º

Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de animais

1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 2 200 000, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2 - Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 650 000 para apoiar os centros de recolha oficial de animais nos processos de identificação e esterilização de animais, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.

3 - Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 150 000 para dar cumprimento ao disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, de forma a sensibilizar para os benefícios da esterilização, para o interesse da internalização destes serviços nos serviços municipais de apoio animal e ainda

para avaliação da medida e de possíveis melhorias através de inquéritos e outro tipo de apoios aos profissionais do bem-estar animal e autarcas.”

Nota justificativa:

No sentido de dar cumprimento ao objetivo da Lei 27/2016, de 23 de agosto, que aprovou medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, consideramos que em 2020 o Estado deve manter o apoio aos municípios para a efetiva modernização dos centros de recolha e ampliação da esterilização como medida preventiva ao crescimento descontrolado de população animal. Segundo o Ministério da Administração Interna, foram solicitados apoios à modernização de CRO no total de 4.185.017,70 euros, para os quais 2.057.919,89 euros foram aprovados. No entanto, o que se depreende da informação disponibilizada é que para a prossecução total do programa neste ano de 2020 é necessário aumentar a verba disponível em cerca de 700 000 euros. É essa proposta que apresentamos. Já relativamente às esterilizações, parece ser necessário prever o aumento da dotação tendo em conta a maior adesão que se prevê decorrente da rede melhorada de Centros de Recolha Oficial que começará a ter as primeiras obras finalizadas e uma maior capacidade de resposta. É ainda evidente a carência de meios de avaliação e divulgação da medida junto dos diferentes Centros de Recolha Oficial de Animais e Associações legalizadas, pelo que se prevê uma dotação para essa matéria de forma a tornar a esterilização prática corrente e generalizada.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,